

CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 08 /2025 AO PROJETO DE LEI Nº 1.698/2025

EMENDA MODIFICATIVA Nº 08 /2025
PROJETO DE LEI Nº 1.698/2025
AUTORA: MARIA GARZELLA
AUTORA DA EMENDA: MARIA GARZELLA

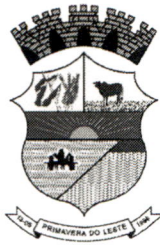
Altera a redação do artigo 9º, caput, do Projeto de Lei nº 1.698/2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 9º – A Administração municipal disporá de médicos veterinários Art. 9º – e de demais auxiliares, profissionais de saúde nos termos da legislação federal vigente, os quais serão os responsáveis por assessorar, planejar e coordenar a PMBEA.~~

Art. 9º – A Administração Municipal manterá equipe técnica multidisciplinar, composta por médicos veterinários, auxiliares de saúde e agentes ambientais, profissionais de saúde, nos termos da legislação federal vigente, os quais serão responsáveis pelo planejamento, assessoramento, coordenação, monitoramento e avaliação da PMBEA, nos termos da legislação vigente.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2025

MARIA GARZELLA - AUTORA
VEREADORA – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,

O presente Projeto de Lei nº 1.698/2025, “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E TUTELA RESPONSÁVEL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Conforme reunião com o servidor efetivo da Prefeitura de Primavera do Leste, ocupante do cargo de Veterinário, Dr Alan Nogueira, estamos fazendo algumas alterações técnicas conforme acordado na reunião mencionada.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevadas estima e consideração.

Primavera do Leste – MT, 23 de maio de 2025

MARIA GARZELLA - AUTORA
VEREADORA – MDB